



## EDITAL Nº 31/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210525.000002/2017-92

DOCUMENTO SEI Nº 0007649

### SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA NO CAMPUS VILHENA

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Direção de Ensino, torna pública a ABERTURA do Edital n.º 31, de 02/05/2017, que versa sobre a oferta de vagas para o Programa de Monitoria (PROMON) 2017, destinado exclusivamente aos alunos matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Graduações do *Campus* Vilhena.

Este Edital está em consonância com a Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

#### 1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar monitores para atender as áreas de necessidades, contribuindo para o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem integrados aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos e modalidades do IFRO, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

#### 2. DO PROGRAMA

O Programa de bolsas de Monitoria ao Estudante - PROMON propõe a inserção de estudantes em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos, e outras formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação das atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

#### 3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

Serão disponibilizadas até 06 vagas, para suprir a demanda dos projetos de ensino, contabilizando o valor total de R\$ 7.600,00.

O valor da bolsa será de R\$ 100,00 reais para 4 (quatro) horas semanais e de R\$ 200,00 para 8 (oito) horas semanais.

As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra modalidade ou Programa de Assistência Estudantil.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

São requisitos para bolsistas do PROMON:

- Ser indicado pelo professor Coordenador do projeto;
- Estar devidamente matriculado no IFRO no período que pretende a concessão;
- Preencher ficha de inscrição (ANEXO I), apresentando cópia do RG e CPF;

- d) Preencher o termo de compromisso do aluno; (ANEXO II);
- e) Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser assinada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.
- f) As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.
- g) Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma deste Edital na Direção de Ensino.

## 5. **DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BENEFICIADO PELO PROMON**

- a) Participar da capacitação ofertada pelo coordenador do projeto;
- b) Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria;
- c) Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;
- d) Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;
- e) Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais de atividades que forem requeridos, bem como um relatório final da Monitoria prestada;
- f) Assinar e cumprir termo de compromisso disposto e, em caso de desistência, justificar-se perante o professor orientador, por escrito;
- g) Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme o Regulamento de Monitoria.

## 6. **DA VIGÊNCIA**

- a) O período de vigência será de maio a novembro de 2017, totalizando até 06 parcelas do auxílio, excetuando o período de recesso escolar.
- b) O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante, portanto, o aluno contemplado deverá apresentar cópia dos dados bancários (número da conta, agência, operação/variação).

## 7. **DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO**

7.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária das disciplinas cursadas.

7.2. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante, mediante comunicação formal a Direção de Ensino, a qualquer tempo;
- b) Por determinação da Direção de Ensino do Campus, caso haja irregularidades;
- c) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- d) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- e) Apresente 2 (duas) faltas consecutivas na monitoria;
- f) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;
- g) Em caso de desligamento do Programa, o auxílio será remanejado para outro estudante indicado pelo coordenador do projeto.

8. **CRONOGRAMA**

- a) Divulgação do Edital: 02 de maio de 2017;
- b) Entrega dos documentos: 03 a 10 de maio.

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os benefícios previstos nesse Edital terão a duração de até 06 meses, considerando a concessão do auxílio apenas no período letivo durante ao qual o aluno esteja participando de atividades no Campus.

Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas nos murais do Campus;

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Ferreira Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/05/2017, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0007649** e o código CRC **5E1C3FAF**.